COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 001
CMJ

(88) 3555-1102
Rua Padre Miguel Coelho, 65
Centro, Jardim-CE, CEP: 63290-000
www.camarajardim.ce.gov.br
contato@camarajardim.ce.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.12.21.016

LICITAÇÃO PÚBLICA

DISPENSA Nº 014/2021

OBJETO:

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jardim.

(88) 3555-1102
Rua Padre Miguel Coelho, 65
Centro, Jardim-CE, CEP: 63290-000
www.camarajardim.ce.gov.br
contato@camarajardim.ce.gov.br

SOLICITAÇÃO

Ao,
Ilmo. Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Jardim – Ceará.
Sr. José Nilton de Figueiredo.

Assunto: Abertura de Procedimento Administrativo – Licitação Pública tipo Dispensa

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jardim.

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jardim.	UND	08

JUSTIFICATIVA: O Sistema de Transmissão Online desta Casa, em funcionamento desde o ano de 2017, contava com webcams de uso doméstico em funcionamento, todas já bastante desgastadas pelo tempo de uso, bem como não possuírem qualidade profissional suficiente para a realização das transmissões das sessões o que agravaram a qualidade das imagens produzidas para a transmissão das sessões desta Casa.

Para pôr fim a tal situação, esta casa decidiu realizar a reformulação do processo de transmissão online, que prevê a modernização e a aquisição de equipamentos em substituição aos atuais. Ocorre que, desde a retomada das transmissões online após a flexibilização para aglomeração devido à pandemia da COVID-19, o sistema não foi modernizado e o uso constante atualmente prejudica principalmente a qualidade quando o sistema de zoom por exemplo que é responsável pelo enquadramento daqueles que fazem uso da palavra durante a transmissão, restando em funcionamento apenas duas webcams e as câmeras de segurança do plenário, que fazem a captura de imagens em plano aberto, não indicadas para o sistema de transmissão das sessões.

Desta forma, para que possamos justificar a compra dos equipamentos em substituição as atuais, em regime de urgência, por meio da Dispensa da Licitação, apresentamos as seguintes considerações:

- A transmissão das sessões é mecanismo de transparência dos processos de votação desta Casa de Leis e não podem deixar de funcionar sob pena de suscitar dúvidas em relação aos procedimentos internos junto à opinião pública e meios de comunicação;

- Os arquivos de áudio e vídeo desta Casa, gerados a partir da transmissão online das sessões são utilizados como ATA DIGITAL e são os únicos meios de armazenamento das sessões e servem para todos os procedimentos legais que demandem comprovação de falas e ações advindas das sessões plenárias.

- A gravação de áudio e imagem de tudo que acontece no Plenário desta Casa garante, também, a segurança dos servidores, vereadores e munícipes que ali transitam e desenvolvem suas atividades laboriosas, uma vez que permite a identificação de eventuais atos contra a vida e o patrimônio público;

- A compra de tais equipamentos e materiais hoje solucionará o problema da transmissão e permitirá o imediato reestabelecimento do sistema e de todas as vantagens advindas de sua execução para esta Casa.

Vale salientar que essa aquisição também visa a implantação de um ar-condicionado na sala técnica, responsável por concentrar as pessoas que fazem a transmissão, bem como a aquisição de um computador para acompanhamento dos processos e auxilio em todos os serviços descritos acima.

Prazo da Contratação: até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período.

Senhor Presidente, diante da justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação do tipo Dispensa, por intermédio desta Comissão Permanente de Licitação, objetivando a contratação dos serviços supramencionados.

Jardim – Ceará, 08 de dezembro de 2021.

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Poder Legislativo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.12.21.016
LICITAÇÃO PÚBLICA - DISPENSA Nº 014/2021

Anexo I - Termo de Referência

1- Objeto:

✓ Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jardim.

2- Itens

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
01	Câmera Filmadora Profissional Modelo: PTZ NDI 20X; Sensor de Imagem: 1/2.8" CMOS; Formatos de vídeo: 1080p 60/50/30/25 1080i 60/50 e 720p 60/50/30/25; Distância Focal: F=4,42mm~88,5mm; Zoom ótico: 20X; Zoom digital: 16X; Ângulo de visão horizontal: 65,1°; Sistemas de Foco: Auto, Manual, PTZ trigger, One push trigger; Compressão de vídeo: H.264/H.265; Protocolos suportados: NDI HX, NDI HX2, TCP/IP, HTTP, RTSP, RTMP, Onvif, DHCP, Multicast, SRT; Sensibilidade: 0,5 lux; Ganho: Auto/Manual; White Balance: Auto / Manual / One Push / 3000K / 4000K /5000K / 6500K; S/N: < 55dB; Ângulo de Pan: -170°~+170°; Ângulo de Tilt: -30°～+90°; Velocidade de Pan: 0.1° -100°/S; Velocidade de Tilt: 0.1°-40°/S; Número de presets: 255; Image Flip: Sim; Saídas: DVI, HDMI, HD-SDI, IP, NDI; Interface de controle: RS-485, RJ45; Protocolo: VISCA (daisy chain) / PELCO-P / PELCO-D / RTSP /RTMP / ONVIF / NDI; Tensão: DC 12V; Consumo: < 12w; Tamanho: 258 x 172 x 168mm; Peso: 1,35kg; Cor: Preto. Garantia mínima do produto de 01 ano. Garantia: mínimo de 12 meses contada a partir da data da entrega; assistência técnica: representante autorizado no Ceará.	UND	03
02	Mesa controladora de Câmera PTZ Controller IP+; Protocolo VISCA ou PELCO. Máximo de câmeras por controle: 64; Posições pré programadas: 128 por câmera; Protocolo de controle: VISCA (daisy chain) / PELCO-P / PELCO-D; Tipo de conexão: Daisy Chain ou estrela. Garantia: mínimo de 12 meses contada a partir da data da entrega; assistência técnica: representante autorizado no Ceará.	UND	01
03	PLACA DE CAPTURA QUATRO ENTRADAS SDI, PADRÃO BROADCAST E PCIe com Quatro entradas SDI independentes; Compatível com VMIX, OBS Studio e Wirecast; Modelo: SDI 4 PCIe; Interface: PCIe 4X; Entrada: 4 x SDI; Amostragem de vídeo: YV12, NV12, YUY2, RGB24, RGB32; Padrões de vídeo: 1920×1080p60/50/30/25/24fps; 1920×1080i60/50fps; 1280×720p60/50fps; 1280×1024p60fps; 1280×960p60fps; 1024×768p60fps; 800×600p60fps; 640×480p60fps; 720×480p60fps; 720×576p50fps; 720×480i60fps; 720×576i50fps; Entrada de áudio: 4 x SDI com áudio embedded; Formato de áudio: Estéreo 48KHz e 16-bits; Tamanho: 131 x 101mm; SDK	UND	01

	disponível; API: DirectShow, V4L2, FFmpeg, Gstreamer Linguagens: C++, C#, .NET, Visual Basic, Qt, Delphi; Sistemas operacionais compatíveis: Windows 7 / Windows 8 / Windows 8.1 / Windows 10, Linux 2.6.14 ou Superior. Garantia: mínimo de 12 meses contada a partir da data da entrega; assistência técnica: representante autorizado no Ceará.		
04	PLACA DE CAPTURA COM QUATRO ENTRADAS DE VÍDEO HDMI, PADRÃO BROADCAST E PCIe; Capture HDMI 4K; 4 entradas HDMI independentes; Captura de vídeo em tempo real; Compatível com VMIX, OBS Studio e Wirecast; Exclusiva captura Multiview; Modelo: HDMI 4 PCIe 2; Interface: PCIe 4x; Entrada; 4 x HDMI; Amostragem de vídeo; YUY2, RG24, TGB32, YV12, NV12, P010; Padrões de vídeo; 4096×2160p@30/25fps; 1920×1080p@60/50/30/25/24fps; 1920×1080i@60/50fps,1280×720p@60/50fps 1280×1024p@60fps, 1280×960p@60fps 1024×768p@60fps, 800×600p@60fps 640×480p@60fps, 720×480p@60fps; 720×576p@50fps, 720×480i@60fps 720×576i@50fps; Entrada de áudio; Estéreo 48kHz e 16-bits; Entradas de áudio; 4 x HDMI com áudio embedded; Tamanho: 11,1 x 9,6 cm; SDK disponível; API: DirectShow, V4L2, FFmpeg, Gstreamer Linguagens: C++, C#, .NET, Visual Basic, Qt, Delphi; Sistemas operacionais compatíveis; Windows 7 / Windows 8 / Windows 8.1 / Windows 10 Linux 2.6.14 ou Superior. Garantia: mínimo de 12 meses contada a partir da data da entrega; assistência técnica: representante autorizado no Ceará.	UND	01
05	Ar condicionado Split Mínimo de 12000 Btus Dual Inverter com função frio. Kit com Condensadora e Evaporadora. Garantia: mínimo de 12 meses contada a partir da data da entrega; assistência técnica: representante autorizado no Ceará.	UND	01
06	Computador completo configurações mínimas Core i5, 8GB de RAM, SSD 240GB, monitor mínimo de 21 polegadas, estabilizador, mouse, teclado e caixa de som. Garantia: mínimo de 12 meses contada a partir da data da entrega; assistência técnica: representante autorizado no Ceará.	UND	01

3- Valor Estimado

✓ Valor estimado desta Dispensa é de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

4- Modalidade de Licitação:

✓ Esta licitação é do tipo **DISPENSA**, conforme Lei Nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

5- Órgão Gerenciador:

✓ Câmara Municipal de Jardim - CE

6- Da entrega do objeto:

(88) 3555-1102
Rua Padre Miguel Coelho, 65
Centro, Jardim-CE, CEP: 63290-000
www.camarajardim.ce.gov.br
contato@camarajardim.ce.gov.br

6.1. Os produtos objeto do presente licitação/contrato deverão ser entregues na Câmara Municipal de Jardim-CE, dentro do prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da emissão da ordem de compra, emitida pelo Setor competente da Câmara Municipal de Jardim.

6.1.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Presidente, contados da data de entrega do Empenho, ou ordem de fornecimento ao fornecedor, através de Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer acréscimo adicional;

6.1.3. O prazo a que se refere o subitem 6.1 poderá ser prorrogado a critério da do órgão solicitante, considerando para tanto as hipóteses seguintes:
I - Ato motivado pela Câmara que impeça a entrega dos materiais;
II - Caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, que tenha, a critério da Câmara, correlação com atraso;
III - Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega, constante nos termos da proposta.

6.1.4. A Câmara Municipal de Jardim reserva-se o direito de recusar os materiais no ato da entrega, ou até o exame do mesmo, no todo ou em parte, desde que estejam em desacordo com as especificações constantes desta dispensa;

6.1.5. No ato da entrega dos materiais seja constatado alguma irregularidade e/ou em desconformidade, a empresa deverá fazer a correção, substituição ou troca, de quaisquer acessórios danificados no menor tempo possível, para que seja feito o recebimento definitivo, sob pena das sanções legais cabíveis.

Jardim – Ceará, 08 de dezembro de 2021.

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Poder Legislativo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.12.21.016
LICITAÇÃO PÚBLICA - DISPENSA Nº 014/2021

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Conforme comunicação em anexo, solicito que seja providenciada a pesquisa de mercado e/ou orçamento sobre a estimativa de preços praticados no mercado para contratação pretendida, bem como, prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento administrativo de licitação.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jardim.

Jardim – Ceará, 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Poder Legislativo

(88) 3555-1102
Rua Padre Miguel Coelho, 65
Centro, Jardim-CE, CEP: 63290-000
www.camarajardim.ce.gov.br
contato@camarajardim.ce.gov.br

Junto aos autos as pesquisas de Preços de Mercado encaminhadas a este Setor de Licitações, por intermédio da Secretaria da Câmara Municipal de Jardim – Ceará.

Jardim – Ceará, 14 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE FIGUEIREDO
Presidente da Comissão de Licitação

DDP COMERCIO DE CONVENIENCIA E INFORMATICA LTDA-ME
CNPJ-20.120.227/0001-88 CGF 06.341.740-5
Rua: SÃO PEDRO 1661 LJ 04 -CENTRO
JUAZEIRO DO NORTE -Ce

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FL. 009 C.P.J.

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
RUA PADRE MIGUEL COELHO, 65, CENTRO, JARDIM-CE
CNPJ: 12.465.928/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Câmera Filmadora Profissional Modelo: PTZ NDI 20X; Sensor de Imagem: 1/2.8" CMOS; Formatos de vídeo: 1080p 60/50/30/25 1080i 60/50 e 720p 60/50/30/25; Distância Focal: F=4,42mm~88,5mm; Zoom ótico: 20X; Zoom digital: 16X; Ângulo de visão horizontal: 65,1°; Sistemas de Foco: Auto, Manual, PTZ trigger, One push trigger; Compressão de vídeo: H.264/H.265; Protocolos suportados: NDI HX, NDI HX2, TCP/IP, HTTP, RTSP, RTMP, Onvif, DHCP, Multicast, SRT; Sensibilidade: 0,5 lux; Ganho: Auto/Manual; White Balance: Auto / Manual / One Push / 3000K / 4000K /5000K / 6500K; S/N: < 55dB; Ângulo de Pan: -170°~+170°; Ângulo de Tilt: -30°~+90°; Velocidade de Pan: 0.1° -100°/S; Velocidade de Tilt: 0.1°-40°/S; Número de presets: 255; Image Flip: Sim; Saídas: DVI, HDMI, HD-SDI, IP, NDI; Interface de controle: RS-485, RJ45; Protocolo: VISCA (daisy chain) / PELCO-P / PELCO-D / RTSP /RTMP / ONVIF / NDI; Tensão: DC 12V; Consumo: < 12w; Tamanho: 258 x 172 x 168mm; Peso: 1,35kg; Cor: Preto. Garantia mínima do produto de 01 ano. Garantia: mínimo de 12 meses contada a partir da data da entrega; assistência técnica: representante autorizado no Ceará.	03	R$ 9.500,00	R$ 28.500,00
02	Mesa controladora de Câmera PTZ Controller IP+; Protocolo VISCA ou PELCO. Máximo de câmeras por controle: 64; Posições pré programadas: 128 por câmera; Protocolo de controle: VISCA (daisy chain) / PELCO-P / PELCO-D; Tipo de conexão: Daisy Chain ou estrela. Garantia: mínimo de 12 meses contada a partir da data da entrega; assistência técnica: representante autorizado no Ceará.	01	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
03	PLACA DE CAPTURA QUATRO ENTRADAS SDI, PADRÃO BROADCAST E PCIe com Quatro entradas SDI independentes; Compatível com VMIX, OBS Studio e Wirecast; Modelo: SDI 4 PCIe; Interface: PCIe 4X; Entrada: 4 x SDI; Amostragem de vídeo: YV12, NV12, YUY2, RGB24, RGB32; Padrões de vídeo: 1920×1080p60/50/30/25/24fps; 1920×1080i60/50fps; 1280×720p60/50fps; 1280×1024p60fps; 1280×960p60fps; 1024×768p60fps; 800×600p60fps; 640×480p60fps; 720×480p60fps; 720×576p50fps; 720×480i60fps; 720×576i50fps; Entrada de áudio: 4 x SDI com áudio embedded; Formato de áudio: Estéreo 48KHz e 16-bits; Tamanho: 131 x 101mm; SDK disponível; API: DirectShow, V4L2, FFmpeg, Gstreamer Linguagens: C++, C#, .NET, Visual Basic, Qt, Delphi; Sistemas operacionais compatíveis: Windows 7 / Windows 8 / Windows 8.1 / Windows 10, Linux 2.6.14 ou Superior. Garantia: mínimo de 12 meses contada a partir da data da entrega; assistência técnica: representante autorizado no Ceará.	01	R$ 4.280,00	R$ 4.280,00

DDP COMERCIO DE CONVENIENCIA E INFORMATICA LTDA-ME
CNPJ-20.120.227/0001-88 CGF 06.341.740-5
Rua: SÃO PEDRO 1661 LJ 04 -CENTRO
JUAZEIRO DO NORTE -Ce

COMISSÃO DE LICITAÇÃO CMJ Fl. 010

04	PLACA DE CAPTURA COM QUATRO ENTRADAS DE VÍDEO HDMI, PADRÃO BROADCAST E PCIe; Capture HDMI 4K; 4 entradas HDMI independentes; Captura de vídeo em tempo real; Compatível com VMIX, OBS Studio e Wirecast; Exclusiva captura Multiview; Modelo: HDMI 4 PCIe 2; Interface: PCIe 4x; Entrada; 4 x HDMI; Amostragem de vídeo; YUY2, RG24, TGB32, YV12, NV12, P010; Padrões de vídeo; 4096×2160p@30/25fps; 1920×1080p@60/50/30/25/24fps; 1920×1080i@60/50fps,1280×720p@60/50fps 1280×1024p@60fps, 1280×960p@60fps 1024×768p@60fps, 800×600p@60fps 640×480p@60fps, 720×480p@60fps; 720×576p@50fps, 720×480i@60fps 720×576i@50fps; Entrada de áudio; Estéreo 48kHz e 16-bits; Entradas de áudio; 4 x HDMI com áudio embedded; Tamanho: 11,1 x 9,6 cm; SDK disponível; API: DirectShow, V4L2, FFmpeg, Gstreamer Linguagens: C++, C#, .NET, Visual Basic, Qt, Delphi; Sistemas operacionais compatíveis; Windows 7 / Windows 8 / Windows 8.1 / Windows 10 Linux 2.6.14 ou Superior. Garantia: mínimo de 12 meses contada a partir da data da entrega; assistência técnica: representante autorizado no Ceará.	01	R$ 4.280,00	R$ 4.280,00
05	Ar condicionado Split Mínimo de 12000 Btus Dual Inverter com função frio. Kit com Condensadora e Evaporadora. Garantia: mínimo de 12 meses contada a partir da data da entrega; assistência técnica: representante autorizado no Ceará.	01	R$ 3.480,00	R$ 3.480,00
06	Computador completo configurações mínimas Core i5, 8GB de RAM, SSD 240GB, monitor mínimo de 21 polegadas, estabilizador, mouse, teclado e caixa de som. Garantia: mínimo de 12 meses contada a partir da data da entrega; assistência técnica: representante autorizado no Ceará.	01	R$ 4.260,00	R$ 4.260,00
VALOR TOTAL			**R$ 48.300,00**	

Valor Total: R$ 48.300,00 (Quarenta e oito mil e trezentos reais).
Validade da Proposta: 60 dias.
Forma de Pagamento: A Vista
Disponibilidade: 10 dias úteis.

Juazeiro do Norte-CE, 09 de dezembro de 2021.

Luciano da Costa Evangelista

DDP COMERCIO E CONVENIENCIAL E INFORMATICA EIRELE-ME
20.120.227/0001-88
LUCIANO DA COSTA EVANGELISTA
CPF:043.253.253-60

20.120.227/0001-88
IE: 06.341740-5
DDP COMERCIO DE CONVENIÊNCIA E INFORMÁTICA
RUA SÃO PEDRO, 1661, LOJA 04, CENTRO,
JUAZEIRO DO NORTE-CE, CEP: 63050-270

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 04
CMJ

PESQUISA DE PREÇOS

SOLICITANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE SETOR DE COTAÇÃO / COMPRAS RUA PADRE MIGUEL COELHO, 65, CENTRO, JARDIM-CE

OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Câmera Filmadora Profissional Modelo: PTZ NDI 20X; Sensor de Imagem: 1/2.8" CMOS; Formatos de vídeo: 1080p 60/50/30/25 1080i 60/50 e 720p 60/50/30/25; Distância Focal: F=4,42mm~88,5mm; Zoom ótico: 20X; Zoom digital: 16X; Ângulo de visão horizontal: 65,1°; Sistemas de Foco: Auto, Manual, PTZ trigger, One push trigger; Compressão de vídeo: H.264/H.265; Protocolos suportados: NDI HX, NDI HX2, TCP/IP, HTTP, RTSP, RTMP, Onvif, DHCP, Multicast, SRT; Sensibilidade: 0,5 lux; Ganho: Auto/Manual; White Balance: Auto / Manual / One Push / 3000K / 4000K /5000K / 6500K; S/N: < 55dB; Ângulo de Pan: -170°~+170°; Ângulo de Tilt: -30°~ +90°; Velocidade de Pan: 0.1° -100°/S; Velocidade de Tilt: 0.1°-40°/S; Número de presets: 255; Image Flip: Sim; Saídas: DVI, HDMI, HD-SDI, IP, NDI; Interface de controle: RS-485, RJ45; Protocolo: VISCA (daisy chain) / PELCO-P / PELCO-D / RTSP /RTMP / ONVIF / NDI; Tensão: DC 12V; Consumo: < 12w; Tamanho: 258 x 172 x 168mm; Peso: 1,35kg; Cor: Preto. Garantia mínima do produto de 01 ano. Garantia: mínimo de 12 meses contada a partir da data da entrega; assistência técnica: representante autorizado no Ceará.	03	R$ 9.400,00	R$ 28.200,00
02	Mesa controladora de Câmera PTZ Controller IP+; Protocolo VISCA ou PELCO. Máximo de câmeras por controle: 64; Posições pré programadas: 128 por câmera; Protocolo de controle: VISCA (daisy chain) / PELCO-P / PELCO-D; Tipo de conexão: Daisy Chain ou estrela. Garantia: mínimo de 12 meses contada a partir da data da entrega; assistência técnica: representante autorizado no Ceará.	01	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00
03	PLACA DE CAPTURA QUATRO ENTRADAS SDI, PADRÃO BROADCAST E PCIe com Quatro entradas SDI independentes; Compatível com VMIX, OBS Studio e Wirecast; Modelo: SDI 4 PCIe; Interface: PCIe 4X; Entrada: 4 x SDI; Amostragem de vídeo: YV12, NV12, YUY2, RGB24, RGB32; Padrões de vídeo: 1920×1080p60/50/30/25/24fps; 1920×1080i60/50fps; 1280×720p60/50fps; 1280×1024p60fps; 1280×960p60fps; 1024×768p60fps; 800×600p60fps; 640×480p60fps; 720×480p60fps; 720×576p50fps; 720×480i60fps; 720×576i50fps; Entrada de áudio: 4 x SDI com áudio embedded; Formato de áudio: Estéreo 48KHz e 16-bits; Tamanho: 131 x 101mm; SDK disponível; API: DirectShow, V4L2, FFmpeg, Gstreamer Linguagens: C++, C#, .NET, Visual Basic, Qt, Delphi; Sistemas operacionais compatíveis: Windows 7 / Windows 8 / Windows 8.1 / Windows 10, Linux 2.6.14 ou Superior. Garantia: mínimo de 12 meses contada a	01	R$ 4.200,00	R$ 4.200,00

	partir da data da entrega; assistência técnica: representante autorizado no Ceará.			
04	PLACA DE CAPTURA COM QUATRO ENTRADAS DE VÍDEO HDMI, PADRÃO BROADCAST E PCIe; Capture HDMI 4K; 4 entradas HDMI independentes; Captura de vídeo em tempo real; Compatível com VMIX, OBS Studio e Wirecast; Exclusiva captura Multiview; Modelo: HDMI 4 PCIe 2; Interface: PCIe 4x; Entrada; 4 x HDMI; Amostragem de vídeo; YUY2, RG24, TGB32, YV12, NV12, P010; Padrões de vídeo; 4096×2160p@30/25fps; 1920×1080p@60/50/30/25/24fps; 1920×1080i@60/50fps,1280×720p@60/50fps 1280×1024p@60fps, 1280×960p@60fps 1024×768p@60fps, 800×600p@60fps 640×480p@60fps, 720×480p@60fps; 720×576p@50fps, 720×480i@60fps 720×576i@50fps; Entrada de áudio; Estéreo 48kHz e 16-bits; Entradas de áudio; 4 x HDMI com áudio embedded; Tamanho: 11,1 x 9,6 cm; SDK disponível; API: DirectShow, V4L2, FFmpeg, Gstreamer Linguagens: C++, C#, .NET, Visual Basic, Qt, Delphi; Sistemas operacionais compatíveis; Windows 7 / Windows 8 / Windows 8.1 / Windows 10 Linux 2.6.14 ou Superior. Garantia: mínimo de 12 meses contada a partir da data da entrega; assistência técnica: representante autorizado no Ceará.	01	R$ 4.200,00	R$ 4.200,00
05	Ar condicionado Split Mínimo de 12000 Btus Dual Inverter com função frio. Kit com Condensadora e Evaporadora. Garantia: mínimo de 12 meses contada a partir da data da entrega; assistência técnica: representante autorizado no Ceará.	01	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00
06	Computador completo configurações mínimas Core i5, 8GB de RAM, SSD 240GB, monitor mínimo de 21 polegadas, estabilizador, mouse, teclado e caixa de som. Garantia: mínimo de 12 meses contada a partir da data da entrega; assistência técnica: representante autorizado no Ceará.	01	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
	TOTAL DOS PRODUTOS			**R$ 47.000,00**

VALOR	**R$ 47.000,00** – Quarenta e sete mil reais.
VALIDADE	Esta proposta tem validade de 60 dias a partir da data de assinatura.
PAGAMENTO	A vista por transferência ou cheque.
ENTREGA	Imediata. Disponibilidade em estoque.

Jardim - CE, 10 de dezembro de 2021.

PAULO ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 31.408.589/0001-95
I.E: 06.784.955-5

ARARIPE
ASSESSORIA E CONSULTORIA

PROPOSTA DE PREÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 013
CMJ

Câmara Municipal de Jardim-CE
Francisco G Lóssio Neto-ME
CNPJ Nº: 37.891.589/0001-75

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Câmara Municipal de Jardim-CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Câmera Filmadora Profissional Modelo: PTZ NDI 20X; Sensor de Imagem: 1/2.8" CMOS; Formatos de vídeo: 1080p 60/50/30/25 1080i 60/50 e 720p 60/50/30/25; Distância Focal: F=4,42mm~88,5mm; Zoom ótico: 20X; Zoom digital: 16X; Ângulo de visão horizontal: 65,1°; Sistemas de Foco: Auto, Manual, PTZ trigger, One push trigger; Compressão de vídeo: H.264/H.265; Protocolos suportados: NDI HX, NDI HX2, TCP/IP, HTTP, RTSP, RTMP, Onvif, DHCP, Multicast, SRT; Sensibilidade: 0,5 lux; Ganho: Auto/Manual; White Balance: Auto / Manual / One Push / 3000K / 4000K /5000K / 6500K; S/N: < 55dB; Ângulo de Pan: -170°~+170°; Ângulo de Tilt: -30°～+90°; Velocidade de Pan: 0.1° -100°/S; Velocidade de Tilt: 0.1°-40°/S; Número de presets: 255; Image Flip: Sim; Saídas: DVI, HDMI, HD-SDI, IP, NDI; Interface de controle: RS-485, RJ45; Protocolo: VISCA (daisy chain) / PELCO-P / PELCO-D / RTSP /RTMP / ONVIF / NDI; Tensão: DC 12V; Consumo: < 12w; Tamanho: 258 x 172 x 168mm; Peso: 1,35kg; Cor: Preto. Garantia mínima do produto de 01 ano. Garantia: mínimo de 12 meses contada a partir da data da entrega; assistência técnica: representante autorizado no Ceará.	03	R$ 9.450,00	R$ 28.350,00
02	Mesa controladora de Câmera PTZ Controller IP+; Protocolo VISCA ou PELCO. Máximo de câmeras por controle: 64; Posições pré programadas: 128 por câmera; Protocolo de controle: VISCA (daisy chain) / PELCO-P / PELCO-D; Tipo de conexão: Daisy Chain ou estrela. Garantia: mínimo de 12 meses contada a partir da data da entrega; assistência técnica: representante autorizado no Ceará.	01	R$ 3.400,00	R$ 3.400,00
03	PLACA DE CAPTURA QUATRO ENTRADAS SDI, PADRÃO BROADCAST E PCIe com Quatro entradas SDI independentes; Compatível com VMIX, OBS Studio e Wirecast; Modelo: SDI 4 PCIe; Interface: PCIe 4X; Entrada: 4 x SDI; Amostragem de vídeo: YV12, NV12, YUY2, RGB24, RGB32; Padrões de vídeo: 1920×1080p60/50/30/25/24fps; 1920×1080i60/50fps; 1280×720p60/50fps; 1280×1024p60fps; 1280×960p60fps; 1024×768p60fps; 800×600p60fps; 640×480p60fps; 720×480p60fps; 720×576p50fps; 720×480i60fps; 720×576i50fps; Entrada de áudio: 4 x SDI com áudio embedded; Formato de áudio: Estéreo 48KHz e 16-bits; Tamanho: 131 x 101mm; SDK disponível; API: DirectShow, V4L2, FFmpeg, Gstreamer Linguagens: C++, C#, .NET, Visual Basic, Qt, Delphi; Sistemas operacionais compatíveis: Windows 7 / Windows 8 / Windows 8.1 / Windows 10, Linux 2.6.14 ou Superior. Garantia: mínimo de 12 meses contada a partir da data da entrega; assistência técnica: representante autorizado no Ceará.	01	R$ 4.290,00	R$ 4.290,00
04	PLACA DE CAPTURA COM QUATRO ENTRADAS DE VÍDEO HDMI, PADRÃO BROADCAST E PCIe; Capture HDMI 4K; 4 entradas HDMI independentes; Captura de vídeo em tempo real; Compatível com VMIX, OBS Studio e Wirecast; Exclusiva captura Multiview; Modelo: HDMI 4 PCIe 2; Interface: PCIe 4x; Entrada; 4 x HDMI; Amostragem de vídeo; YUY2, RG24, TGB32, YV12, NV12, P010; Padrões de vídeo; 4096×2160p@30/25fps; 1920×1080p@60/50/30/25/24fps;	01	R$ 4.290,00	R$ 4.290,00

37.891.589/0001-75
I. E.: 06.233141-8
ARARIPE ASSESSORIA E CONSULTORIA
AVENIDA WILSON RORIZ, 1638, CENTRO
JARDIM-CE, CEP: 63.290-000

ZapSign 2a6b4f01-3b4d-4b2c-a7243e6e54e0 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 e Lei 14.063/2020.

PROPOSTA DE PREÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 014
C J

	1920×1080i@60/50fps,1280×720p@60/50fps 1280×1024p@60fps, 1280×960p@60fps 1024×768p@60fps, 800×600p@60fps 640×480p@60fps, 720×480p@60fps; 720×576p@50fps, 720×480i@60fps 720×576i@50fps; Entrada de áudio; Estéreo 48kHz e 16-bits; Entradas de áudio; 4 x HDMI com áudio embedded; Tamanho: 11,1 x 9,6 cm; SDK disponível; API: DirectShow, V4L2, FFmpeg, Gstreamer Linguagens: C++, C#, .NET, Visual Basic, Qt, Delphi; Sistemas operacionais compatíveis; Windows 7 / Windows 8 / Windows 8.1 / Windows 10 Linux 2.6.14 ou Superior. Garantia: mínimo de 12 meses contada a partir da data da entrega; assistência técnica: representante autorizado no Ceará.			
05	Ar condicionado Split Mínimo de 12000 Btus Dual Inverter com função frio. Kit com Condensadora e Evaporadora. Garantia: mínimo de 12 meses contada a partir da data da entrega; assistência técnica: representante autorizado no Ceará.	01	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00
06	Computador completo configurações mínimas Core i5, 8GB de RAM, SSD 240GB, monitor mínimo de 21 polegadas, estabilizador, mouse, teclado e caixa de som. Garantia: mínimo de 12 meses contada a partir da data da entrega; assistência técnica: representante autorizado no Ceará.	01	R$ 4.200,00	R$ 4.200,00
Valor Total				R$ 47.830,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 47.830,00 (QUARENTA E SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS).

Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias.
Forma de Pagamento: A vista
Prazo de Entrega: Imediato

Jardim-CE, 13 de dezembro de 2021.

FRANCISCO G LOSSIO NETO
ARARIPE ASSESSORIA E CONSULTORIA
CNPJ: 37.891.589/0001-75

37.891.589/0001-75
I. E.: 06.233141-8
ARARIPE ASSESSORIA E CONSULTORIA
AVENIDA WILSON RORIZ, 1638, CENTRO
JARDIM-CE, CEP: 63.290-000

ZapSign 2acb01c7-804d-41a9-83bd-317243e6e54e Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 015
CMJ

(88) 3555-1102
Rua Padre Miguel Coelho, 65
Centro, Jardim-CE, CEP: 63290-000
www.camarajardim.ce.gov.br
contato@camarajardim.ce.gov.br

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS
(LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

Ao,
Ilmo. Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Jardim – Ceará.
Sr. José Nilton de Figueiredo.

Em cumprimento ao previsto na Lei Federal Nº. 8.666/93, e suas demais alterações, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar Nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021 vimos informar a Vossa Senhoria que há estimativa de Impacto Orçamentário - Financeiro e que dispomos de recursos, oriundo do Tesouro Municipal para a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jardim-CE, estando o Processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como as economias realizadas por este setor, para realização de tal contratação.

De outro Norte, foi feita verificação e constatou-se a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, consignados na Dotação Orçamentária: 0101-010310044.2.001 – Coordenação e Manutenção Administrativa da Câmara – Categoria Econômica 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, mediante a utilização de recursos da própria Câmara.

Jardim – Ceará, 14 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Ana Fernandes da Silva

ANA FERNANDES DA SILVA
Tesoureiro da Câmara Municipal

(88) 3555-1102
Rua Padre Miguel Coelho, 65
Centro, Jardim-CE, CEP: 63290-000
www.camarajardim.ce.gov.br
contato@camarajardim.ce.gov.br

MEMORANDO

DA: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Senhor Ordenador da Despesa

ASSUNTO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jardim-CE.

Senhor Ordenador,

Vimos através do presente, solicitar se digne Vossa Senhoria em autorizar esta competente Comissão de Licitação a realizar Processo de Licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, voltado para a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jardim-CE, conforme Lei Federal Nº 14.133/2021.

A despesa está estimada em R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), e deverá ser classificada na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
01	01	0101-010310044.2.001	4.4.90.52.00

Jardim – Ceará, 14 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

JOSÉ NILTON DE FIGUEIREDO
Presidente da Comissão de Licitação

AUTORIZAÇÃO

Ao,
Ilmo. Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Jardim – Ceará.
Sr. José Nilton de Figueiredo.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021, autorizo a abertura de procedimento de licitação para Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jardim-CE. Dotação Orçamentária nº. 0101-010310044.2.001 – Coordenação e Manutenção Administrativa da Câmara – Categoria Econômica 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, mediante a utilização de recursos da própria Câmara, e encaminho o processo a Vossa Senhoria para as providências cabíveis.

Jardim - Ceará, 14 de dezembro de 2021.

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Poder Legislativo
Ordenador de Despesas

(88) 3555-1102
Rua Padre Miguel Coelho, 65
Centro, Jardim-CE, CEP: 63290-000
www.camarajardim.ce.gov.br
contato@camarajardim.ce.gov.br

AUTUAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 08.12.21.016

MODALIDADE: DISPENSA Nº 014/2021

LEI FEDERAL 14.133/2021

TIPO
MENOR PREÇO POR ITEM ( )
MENOR PREÇO GLOBAL (x)

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jardim-CE.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, _____, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

JARDIM - CE, 15 de dezembro de 2021.

JOSÉ NILTON DE FIGUEIREDO
Presidente da Comissão de Licitação

(88) 3555-1102
Rua Padre Miguel Coelho, 65
Centro, Jardim-CE, CEP: 63290-000
www.camarajardim.ce.gov.br
contato@camarajardim.ce.gov.br

DESPACHO

A,
Ilmo. Assessor Jurídico da Câmara Municipal
Dr. Emanuel Pinheiro de Almeida Alcântara

Referente ao Processo nº 08.12.21.016
Dispensa nº. 014/2021

Em atenção às regras contidas na Lei nº. 14.133/2021, encaminho em anexo, para emissão de Parecer à minuta do contrato da Dispensa nº. 013/2021, cujo objeto é Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jardim-CE.

Jardim - Ceará, 15 de dezembro de 2021.

JOSÉ NILTON DE FIGUEIREDO
Presidente da Comissão de Licitação

MINUTA DO CONTRATO

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jardim. firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE e a empresa ....., para o fim que nele se declara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE, Estado do Ceará, Pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Miguel Coelho, nº 65, Bairro Centro, Município de Jardim, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.465.928/0001-20, representado neste ato por seu Presidente Vereador José Napoleão Barreto de Araújo, inscrito no CPF sob nº 092.516.183-72, doravante denominado CONTRANTATE, e de outro lado a empresa ....., Pessoa jurídica de direito privado, com sede na ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato representada pelo Sr.(a) ....., inscrito (a) no CPF sob n° ....., doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente CONTRATO, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n° 14.133/2021, e suas alterações posteriores, no Processo Licitatório nº 08.12.21.016, realizada na modalidade Dispensa de Licitação nº 014/21, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA- DO FUNDAMENTAL LEGAL
Processo de Licitação nº 08.12.21.016, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 014/2021, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente homologado pelo (a) Sr (a). José Napoleão Barreto de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Jardim.

CLAÚSULA SEGUNDA- DO OBJETO
O presente Instrumento tem por objeto a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jardim., conforme especificações constantes no Edital (Portaria) convocatório, e proposta de preços apresentada pela Contratada.

CLAÚSULA TERCEIRA- DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução Indireta.

CLAÚSULA QUARTA- DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO REAJUSTAMENTO

4.1- O objeto contratual tem o valor mensal de R$ ....., totalizando o valor de R$ .....
4.2- Os pagamentos serão feitos até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços.

4.3- A Câmara Municipal se reserva no direito de cancelar o presente CONVITE, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contrato o direito de reclamação ou indenização.
4.4- O Contrato será reajustado, se for o caso, após 03 (três) mês, mediante termo aditivo solicitado pelo Contratado e autorizado pelo Contratante, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, ou outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
O presente contrato terá a validade até 31/12/2021, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos da Lei Federal Nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS
6.1 – As despesas deste contrato correrão por conta de recursos oriundos do Duodécimo da Câmara Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
01	01	0101-010310044.2.001	4.4.90.52.00

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
7.1 – Obrigam-se Contratante e Contratada a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo Edital e Contrato originários da Dispensa de Licitação nº. 014/2021, e as normas estabelecidas na Lei Nº. 14.133/2021, obrigando-se ainda a:
7.1.1 – Exigir do contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
7.1.2 – Colocar a disposição da contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.
7.1.3 – Fornecer, sempre que for solicitado pela contratada, informações adicionais pertinente aos procedimentos administrativos.
7.1.4 – Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos.
7.1.5 – Efetuar pagamento na forma convencionada neste instrumento.
7.1.6 – A contratante e seu ordenador de despesa, é a única responsável pelos atos da gestão administrativa que sejam praticados, limitando-se o contratado à responsabilidade técnica de assessoria e consultoria prestadas.
7.1.7 – Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.1.8 – Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, inclusive as instruções normativas do Tribunal de Constas do Estado do Ceará – TCE, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as consultas e solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais.
7.1.9 – Manter no mínimo um profissional especializado para atuar junto à Contratante.
7.1.19 – Utilizar nos serviços prestados somente profissionais qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

7.1.20 – Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela contratante, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.
7.1.21 – Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que vem incidir sobre o presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES
8.1 – É vedado ao Contratado a subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da Contratante.

CLÁUSLA NONA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
9.1 – A empresa prestadora dos serviços disponibilizará serviços especializado para execução dos serviços, na sede da Câmara Municipal e/ou sede do Contratado, que viabilizará o apoio logístico para tanto.

CLÁUSLA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO
10.1 – O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas na Lei 14.133/2021, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
10.2 – A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no pagamento de mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pelo contratando até a sua normalização.
10.3 – O Contratado, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o círculo contratual, estará sujeito às seguintes sanções:
10.3.1 – advertência;
10.3.2 – suspensão temporária do direito de participar de licitação;
10.3.3 – impedimento de contratar com a Administração;
10.3.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES
11.1 – O Contratado pagará à Contratante a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente contrato, ocorrendo as seguintes situações:
11.1.1 – atraso injustificado na prestação dos serviços, causando, consequentemente atrasos nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.
11.1.2 – Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.
11.1.3 – caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a Contratante fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECISÃO
12.1 – O não cumprimento das disposições especificadas neste contrato implicará automaticamente em quebra de contrato, ensejando rescisão administrativa prevista na Lei

Federal 14.133/2021, reconhecidos desde já os direitos da administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou regulamento disposto no presente instrumento.
12.2 – O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:
12.2.1 – Omissão de pagamento pela Contratante;
12.2.2 – Inadimplência de qualquer de suas clausulas por qualquer uma das partes;
12.2.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.
12.2.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
13.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
14.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS
15.1 – Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pelo contratado, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 – Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre eles celebrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO
17.1. – O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Jardim, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Jardim – Ceará, ... de ..... de .....

_____
José Napoleão Barreto de Araújo
Presidente da Câmara
Municipal de Jardim - Ceará
Contratante

_____
Contratado

(88) 3555-1102
Rua Padre Miguel Coelho, 65
Centro, Jardim-CE, CEP: 63290-000
www.camarajardim.ce.gov.br
contato@camarajardim.ce.gov.br

Testemunhas:

..... CPF .....

..... CPF .....

PORTARIA Nº 014/2021
06 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 002/2021 QUE NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas Atribuições Legais e Regimentais vigentes;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 14.133/21 de 01 de Abril de 2021 (Lei das Licitações e Contratos Administrativos) e tendo em vista a necessidade de se promover aquisição de Bens e Serviços para o Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR as designações da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021,** de acordo com o seguinte:

MEMBRO: JOSÉ NILTON DE FIGUEIREDO, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 393285-SSP/CE e CPF nº 056.257.693-20, residente e domiciliado na Rua 03 de Janeiro, Centro, Jardim-CE.

MEMBRO: CLAUDIONOR SANTOS COUTO RORIZ JUNIOR, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG nº 2006034003843-SSP/CE e CPF nº 036.570.333-86, residente e domiciliado na Rua Dr. Jose Vieira, nº 222, Centro, Jardim-CE.

MEMBRO: SANDRA MARIA APARECIDA BARROS, brasileira, servidora pública, portadora do RG nº 71264483 SSP/CE e CPF nº 387.904.593-34, residente e domiciliado na Rua Vanda Luz, 164, Centro, Jardim-CE.

Art. 2º - Fica **DESIGNADO**, de acordo com o Art. 8º da Lei Federal Nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, o primeiro membro mencionado no **Art. 1º** desta portaria e os demais membros como equipe de apoio.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Legislativo

(88) 3555-1102
Rua Padre Miguel Coelho, 65
Centro, Jardim-CE, CEP: 63290-000
www.camarajardim.ce.gov.br
contato@camarajardim.ce.gov.br

PARECER JURÍDICO

Processo nº 08.12.21.016
Dispensa nº 014/2021

Sr Presidente,

A apreciação deste setor Jurídico no Processo Licitatório nº 08.12.21.016 e da Minuta do Contrato, para a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jardim-CE.

O presente processo de Dispensa de Licitação Nº 014/2021, foi devidamente analisado com observância as exigências legais constantes na Lei Federal 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações.

De acordo com informações contidas na determinação do Senhor José Napoleão Barreto de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Jardim – Ceará, formalizando a solicitação da Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jardim-CE, e o Tesoureiro informou a existência de Recursos Orçamentários para arcar com as obrigações decorrentes do processo de Dispensa de Licitação de acordo com o que estabelece a Lei 14.133/2021.

Em virtude do tipo de Serviços, a Licitação dar-se-á sob a Modalidade de Dispensa de Licitação, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

É o Parecer.
S.M.J.

Jardim – Ceará, 16 de dezembro de 2021.

Dr. Emanuel Pinheiro de Almeida Alcântara
Assessor Jurídico

(88) 3555-1102
Rua Padre Miguel Coelho, 65
Centro, Jardim-CE, CEP: 63290-000
www.camarajardim.ce.gov.br
contato@camarajardim.ce.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ao,
Exmo. Presidente da Câmara Municipal
Sr. José Napoleão Barreto de Araújo

Sr. Presidente,

Tendo em vista a necessidade da Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jardim-CE, considerando que PAULO ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 31.408.589/0001-95, atende satisfatoriamente a todos os procedimentos concernentes as áreas de sua atuação, com competência, dedicação, e os valor de sua Proposta de Preço é compatível aos cobrados pelo mercado, recomendo a sua contratação, utilizando para tanto o instituto da Dispensa de Licitação conforme previsto na Lei 14.133/2021.

Jardim – Ceará, 17 de dezembro de 2021.

Cordialmente,

JOSÉ NILTON DE FIGUEIREDO
Presidente da Comissão de Licitação

(88) 3555-1102
Rua Padre Miguel Coelho, 65
Centro, Jardim-CE, CEP: 63290-000
www.camarajardim.ce.gov.br
contato@camarajardim.ce.gov.br

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Autorizo a Despesa e Ratifico o presente Processo de Pagamento na Modalidade de Dispensa de Licitação, em conformidade ao entendimento da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal.

Jardim - Ceará, 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Poder Legislativo

(88) 3555-1102
Rua Padre Miguel Coelho, 65
Centro, Jardim-CE, CEP: 63290-000
www.camarajardim.ce.gov.br
contato@camarajardim.ce.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE. JUSTIFICATIVA: ATENDE A SATISFATORIAMENTE A TODOS OS PROCEDIMENTOS CONCERNENTES AS ÁREAS DE SUA ATUAÇÃO, COM COMPETÊNCIA, DEDICAÇÃO, E O VALOR DE SUA PROPOSTA DE PREÇO É COMPATÍVEL AOS COBRADOS PELO MERCADO. CONTRATADO: PAULO ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA. VALOR TOTAL: R$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS). DOTAÇÃO: 0101-010310044.2.001. CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00. RATIFICAÇÃO: JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM – CEARÁ. DATA: 20/12/2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 030
CMJ

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE. JUSTIFICATIVA: ATENDE SATISFATORIAMENTE A TODOS OS PROCEDIMENTOS CONCERNENTES AS ÁREAS DE SUA ATUAÇÃO, COM COMPETÊNCIA, DEDICAÇÃO, E O VALOR DE SUA PROPOSTA DE PREÇO É COMPATÍVEL AOS COBRADOS PELO MERCADO. CONTRATADO: PAULO ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA. VALOR TOTAL: R$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS). DOTAÇÃO: 0101-010310044.2.001. CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00. RATIFICAÇÃO: JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM – CEARÁ. DATA: 20/12/2021.

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador: 1A3E8246

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 21/12/2021. Edição 2852
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE, FOI PUBLICADO ATRAVÉS DE AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM – CEARÁ, O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.12.21.016 DISPENSA LICITATÓRIA Nº 014/2021.

JARDIM – CEARÁ, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE FIGUEIREDO
Diretor Administrativo

(88) 3555-1102
Rua Padre Miguel Coelho, 65
Centro, Jardim-CE, CEP: 63290-000
www.camarajardim.ce.gov.br
contato@camarajardim.ce.gov.br

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim, José Napoleão Barreto de Araújo, no uso de suas atribuições legais e etc.

Considerando o resultado do processo de Dispensa de Licitação nº 014/2021, referente para a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jardim.

RESOLVE: Convocar a Empresa PAULO ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA para comparecer a sede da Câmara Municipal de Jardim – Ceará imediatamente para assinatura do respectivo contrato bem como para iniciar em caráter de urgência a prestação de serviço licitado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jardim – Ceará, 21 de dezembro de 2021.

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

CONTRATO Nº 2112014/2021

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jardim firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE** e a empresa **PAULO ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA**, para o fim que nele se declara.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE**, Pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Miguel Coelho, nº 65, Bairro Centro, Município de Jardim, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.465.928/0001-20, representado neste ato por seu Presidente Vereador **José Napoleão Barreto de Araújo**, inscrito no CPF sob nº 092.516.183-72, doravante denominado CONTRANTATE, e de outro lado à empresa **PAULO ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Luiz Aires, 166, Centro, Jardim-CE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 31.408.589/0001-95, neste ato representado pelo Sr. **PAULO RAIMUNDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob n° 682.273.298-53, doravante denominado de CONTRATADO, tudo de acordo com as normas gerais das Lei n° 8.666/93 e 14.133/21, e suas alterações posteriores, no Processo Licitatório nº 08.12.21.016, realizada na modalidade Dispensa de Licitação nº 014/2021, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTAL LEGAL

1.1 – Processo de Licitação nº 08.12.21.016, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 014/2021, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente homologado pelo Sr. José Napoleão Barreto de Araújo, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Jardim-CE.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente Instrumento tem por objeto a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jardim, conforme especificações constantes no Termo de Referência e portarias convocatórias, e proposta de preços apresentada pela Contratada.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução Indireta.

CLAÚSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO REAJUSTAMENTO

4.1 – O objeto contratual tem o valor global de R$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais).
4.2 – Os pagamentos serão feitos até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços.
4.3 – A Câmara Municipal se reserva no direito de cancelar a presente DISPENSA, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como

reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contrato o direito de reclamação ou indenização.

4.4 – O Contrato será reajustado, se for o caso, após 03 (três) mês, mediante termo aditivo solicitado pelo Contratado e autorizado pelo Contratante, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, ou outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 – O presente contrato terá a validade até 31/12/2021, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos da Lei Federal Nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA– DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 – As despesas deste contrato correrão por conta de recursos oriundos do Duodécimo da Câmara Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
01	01	0101-010310044.2.001	4.4.90.52.00

CLAUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – Obrigam-se Contratante e Contratada a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo Edital e Contrato originários da Dispensa de Licitação nº. 016/2021, e as normas estabelecidas na Lei Nº. 14.133/2021, obrigando-se ainda a:

7.1.1 – Exigir do contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.1.2 – Colocar à disposição da contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.1.3 – Fornecer, sempre que for solicitado pela contratada, informações adicionais pertinente aos procedimentos administrativos.

7.1.4 – Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos.

7.1.5 – Efetuar pagamento na forma convencionada neste instrumento.

7.1.6 – A contratante e seu ordenador de despesa, é a única responsável pelos atos da gestão administrativa que sejam praticados, limitando-se o contratado à responsabilidade técnica de assessoria e consultoria prestadas.

7.1.7 – Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.8 – Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, inclusive as instruções normativas do Tribunal de Constas do Estado do Ceará – TCE, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as consultas e solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais.

7.1.9 – Manter no mínimo um profissional especializado para atuar junto à Contratante.

7.1.10 – Utilizar nos serviços prestados somente profissionais qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

7.1.11 – Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela contratante, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

7.1.12 – Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que vem incidir sobre o presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES

8.1 – É vedado ao Contratado a subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da Contratante.

CLÁUSLA NONA– DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 – A empresa prestadora dos serviços disponibilizará serviços especializado para execução dos serviços, na sede da Câmara Municipal e/ou sede do Contratado, que viabilizará o apoio logístico para tanto.

CLÁUSLA DÉCIMA– DO INADIMPLEMENTO

10.1 – O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas na Lei 14.133/2021, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 – A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no pagamento de mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pelo contratando até a sua normalização.

10.3 – O Contratado, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o círculo contratual, estará sujeito às seguintes sanções:

10.3.1 – advertência;

10.3.2 – suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 – impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS PENALIDADES

11.1 – O Contratado pagará à Contratante a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.1.1 – atraso injustificado na prestação dos serviços, causando, consequentemente atrasos nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.1.2 – Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.1.3 – caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a Contratante fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RECISÃO

12.1 – O não cumprimento das disposições especificadas neste contrato implicará automaticamente em quebra de contrato, ensejando rescisão administrativa prevista na Lei

Federal 14.133/2021, reconhecidos desde já os direitos da administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou regulamento disposto no presente instrumento.

12.2 – O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 – Omissão de pagamento pela Contratante;

12.2.2 – Inadimplência de qualquer de suas clausulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

12.2.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO

14.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS

15.1 – Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pelo contratado, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre eles celebrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. – O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Jardim-CE, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Jardim – Ceará, 21 de dezembro de 2021.

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Jardim-CE
Contratante

Paulo Raimundo da Silva

PAULO RAIMUNDO DA SILVA
PAULO ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA
Contratado

Testemunhas:

CLAUDIONOR SANTOS COUTO RORIZ JUNIOR
CPF nº 036.570.333-86

Maria Aparecida Agostinho Ferreira

MARIA APARECIDA AGOSTINHO FERREIRA
CPF Nº 436.566.103-00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 038
CMJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.408.589/0001-95 MATRIZ		03/09/2018

NOME EMPRESARIAL
PAULO ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PAULUS PAPELARIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL LUIZ AIRES	166	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.290-000	CENTRO	JARDIM	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PAULUSPAPELARIA10@GMAIL.COM	(88) 9929-6002/ (88) 8113-6469

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/12/2021** às **17:21:55** (data e hora de Brasília).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 039
CMJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.408.589/0001-95 MATRIZ		03/09/2018

NOME EMPRESARIAL
PAULO ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-01 - Fotocópias
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL LUIZ AIRES	166	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.290-000	CENTRO	JARDIM	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PAULUSPAPELARIA10@GMAIL.COM	(88) 9929-6002/ (88) 8113-6469

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/12/2021** às **17:21:55** (data e hora de Brasília).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 040
CMJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.408.589/0001-95 MATRIZ		03/09/2018

NOME EMPRESARIAL
PAULO ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-02 - Chaveiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL LUIZ AIRES	166	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.290-000	CENTRO	JARDIM	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PAULUSPAPELARIA10@GMAIL.COM	(88) 9929-6002/ (88) 8113-6469

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/12/2021** às **17:21:55** (data e hora de Brasília).

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PAULO ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fl. 041 CMJ

1. RENATO MATIAS TEMOTEO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 10/10/1971, nº do CPF 414.964.693-72, documento de identidade 33538822X, SSP, SP, com domicilio / residência a RUA SANTO ANTONIO, número 356, bairro / distrito CENTRO, municipio JARDIM - CEARA, CEP 63.290-000 e

2. PAULO RAIMUNDO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 682.273.298-53, documento de identidade 20180891370, SSPDS, CE, com domicilio / residência a SITIO SERRA OLHO D'AGUA, número S/N, bairro / distrito ZONA RURAL, municipio JARDIM - CEARA, CEP 63.290-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de PAULO ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia PAULUS PAPELARIA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA/ COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO/COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS/ COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS/COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS/ COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA/COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO/COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS/COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS/COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS/ COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO/COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL/COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS/COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS/COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS/ COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS/COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURAS/COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO/COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS/COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO/COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO/ FOTOCOPIAS/SERVICO DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO/IMPRESSAO DE MATERIAL/REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS/SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO/RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA/ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO/INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA/INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS/REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO/TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL/TREINAMENTO EM INFORMATICA/SERVICO DE GRAVACAO DE CARIMBO, EXCETO CONFECCAO/ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES/CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA/ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PAULO ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fl. 042 CMJ

PECAS DO VESTUARIO/OBRAS DE ALVENARIA/OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUCAO/ATIVIDADES DE ARTISTAS PLASTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES/RESTAURACAO DE OBRAS DE ARTE/CHAVEIROS/ATIVIDADES DE PUBLICIDADE.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA CORONEL LUIZ AIRES, número 166, bairro / distrito CENTRO, municipio JARDIM - CE, CEP 63.290-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 31/08/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
PAULO RAIMUNDO DA SILVA	7.500	7.500,00
RENATO MATIAS TEMOTEO	2.500	2.500,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisiveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio PAULO RAIMUNDO DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PAULO ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FL. 643 CMJ

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de JARDIM para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

JARDIM, 31 de Agosto de 2018.

Paulo Raimundo da Silva

PAULO RAIMUNDO DA SILVA

Sócio/Administrador

Renato Matias Temoteo

RENATO MATIAS TEMOTEO

Sócio

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 044
CMJ

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202123124189

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067849555
CNPJ / CPF: 31408589000195
RAZÃO SOCIAL: PAULO ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/12/2021 ÀS 16:05:34
VÁLIDA ATÉ 19/02/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 945
CMJ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 31.408.589/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:10:57 do dia 28/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2022.
Código de controle da certidão: **B536.9034.CC51.7A9B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 046
CMJ

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.408.589/0001-95
Razão Social: PAULO ARTIGOS DE PAPELARIA E S
Endereço: RUA CORONEL LUIZ AIRES 166 / CENTRO / JARDIM / CE / 63290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/12/2021 a 09/01/2022

Certificação Número: 2021121102353106641148

Informação obtida em 21/12/2021 16:06:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 047
CMJ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.408.589/0001-95
Certidão n°: 57543371/2021
Expedição: 21/12/2021, às 16:07:08
Validade: 18/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.408.589/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EXTRATO DE CONTRATO 2112014/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.12.21.016. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM – CEARÁ E EMPRESA PAULO ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2021. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO E PAULO RAIMUNDO DA SILVA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 049
CMJ

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO 2112014/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.12.21.016. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM – CEARÁ E EMPRESA PAULO ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2021. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO E PAULO RAIMUNDO DA SILVA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:9A7E82AB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 22/12/2021. Edição 2853
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/

(88) 3555-1102
Rua Padre Miguel Coelho, 65
Centro, Jardim-CE, CEP: 63290-000
www.camarajardim.ce.gov.br
contato@camarajardim.ce.gov.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO 2112014/2021

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE, FOI PUBLICADO ATRAVÉS DE AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM – CEARÁ, O EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 2112014/2021, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM – CEARÁ E EMPRESA PAULO ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2021.

JARDIM – CEARÁ, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE FIGUEIREDO
Diretor Administrativo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 051

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM

RUA PADRE MIGUEL COELHO

NÚMERO
12270003
Cód. Verificador
M0KPHL3M

ATUAÇÃO DE PROCESSO

Empenho: 12220003
Data: 27/12/2021
Credor: PAULUS PAPELARIA

Tipo: ORÇAMENTÁRIO
Dotação: 0101-010310044.2.001 -
Elemento 4.4.90.52.00 - AQUISICAO DE

MOVIMENTAÇÃO

Valor Empenho	Valor Liquidação	Valor Processo	Saldo
R$ 47.000,00	R$ 47.000,00	R$ 47.000,00	R$ 0,00

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Agência	Nº Conta	Banco	Valor
22	13.085-0	BANCO DO BRASIL	R$ 47.000,00

MOVIMENTAÇÕES DE DESCONTO

Classificação	Tipo	Valor

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM 4.4.90.52.00

Dotação: 0101-010310044.2.001

PAULUS PAPELARIA

EMP.: 12220003	Data: 22/12/2021	Valor >	R$ 47.000,00
PRO.: 12270003	Data: 27/12/2021	Valor >	R$ 47.000,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 052
CMJ

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM
RUA PADRE MIGUEL COELHO

NOTA DE EMPENHO
12220003
Cód. Verificador
PCPTTRYZ

NOTA DE EMPENHO

Data: 22/12/2021
Tipo: GLOBAL
Licitação: NÃO SE APLICA
Contrato 2112014
Obra : NÃO SE APLICA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Ficha: 0011
Dotação: 0101-010310044.2.001 - Coordenacao e Manutencao Administrativa da Camara
Elemento: 4.4.90.52.00 - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Fonte: 001000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

MOVIMENTAÇÃO

SALDO ANTERIOR	EMPENHO	SALDO ATUAL
80.350,10	47.000,00	33.350,10

CREDOR

Nome: PAULUS PAPELARIA - DOCUMENTO: 31.408.589/0001-95
Endereço: RUA CEL LUIZ AIRES
Bairro: CENTRO
Cidade: Jardim
CEP : 63290000
Email: PAULUSPAPELARIA10@
UF : CE

HISTÓRICO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE.

ITENS DE EMPENHO

COMPUTADOR CORE I5 4G 8GB SSD 256	1.000	2649.000	2649.000
MONITOR 22 POL LED SAMSUNG HDMI LS22	1.000	1199.000	1199.000
ESTABILIZADOR BMI MCM SAVE PRO 500VA	1.000	260.000	260.000
CAMERA PTZ NDI 20X NEOID	3.000	9299.000	27897.000
PLACA DE CAPTURA SDI 4 ENTRADAS PCIE	1.000	4199.000	4199.000
PLACA DE CAPTURA HDMI 4 ENTRADAS PCIE	1.000	4199.000	4199.000
MESA CONTROLADORA P/ CAMERA PTZ	1.000	3399.000	3399.000
		Total Geral:	R$ 43.802,00

JOSE NAPOLEAO BARRETO DE ARAUJO
GESTOR

JOSE NAPOLEAO BARRETO DE ARAUJO
ORDENADOR DE DESPESA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 053
CMJ

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM

RUA PADRE MIGUEL COELHO

NOTA DE EMPENHO
12220003
Cód. Verificador
PCPTTRYZ

ARCONDICIONADO LG 12000 BTUS DUAL	1.000	3198.000	3198.000
		Total Geral:	R$ 47.000,00
		Desconto:	R$ 0,00

JOSE NAPOLEAO BARRETO DE ARAUJO
GESTOR

JOSE NAPOLEAO BARRETO DE ARAUJO
ORDENADOR DE DESPESA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 054

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM
RUA PADRE MIGUEL COELHO

NOTA DE LIQUIDAÇÃO
12270003
Cód. Verificador
X246JVUO

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Data: 27/12/2021
Tipo: Com Nota
Notas: {154}

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Empenho: 12220003
Ficha: 0011
Dotação: 0101-010310044.2.001 - Coordenacao e Manutencao Administrativa da Camara
Elemento: 4.4.90.52.00 - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

MOVIMENTAÇÃO

Valor Empenhado	Total Liquidado	Saldo a Liquidar
R$ 47.000,00	R$ 47.000,00	R$ 0,00

CREDOR

Nome: PAULUS PAPELARIA - DOCUMENTO: 31.408.589/0001-95
Endereço: RUA CEL LUIZ AIRES
Bairro: CENTRO
Cidade: Jardim
CEP : 63290000
Email: PAULUSPAPELARIA10@
UF : CE

DESCRIMINAÇÃO DOS ITENS

Nota Fiscal N°: 154 Tipo: MERCADORIA Emissão: 27/12/2021 Limite: 27/12/2021

Descrição	Quantidade	Preço Unit.	Total
ARCONDICIONADO LG 12000 BTUS DUAL INVERTER -	1.0000	3.198,00	3.198,00
CAMERA PTZ NDI 20X NEOID	3.0000	9.299,00	27.897,00
COMPUTADOR CORE I5 4G 8GB SSD 256 COMPLETO	1.0000	2.649,00	2.649,00
ESTABILIZADOR BMI MCM SAVE PRO 500VA BIVOLT	1.0000	260,00	260,00
MESA CONTROLADORA P/ CAMERA PTZ CONTROLLER IP+	1.0000	3.399,00	3.399,00
MONITOR 22 POL LED SAMSUNG HDMI LS22	1.0000	1.199,00	1.199,00
PI[illegible] DE CAPTURA HDMI 4 ENTRADAS PCIE INTERNA	1.0000	4.199,00	4.199,00
PI[illegible] DE CAPTURA SDI 4 ENTRADAS PCIE INTERNA	1.0000	4.199,00	4.199,00

JOSE NAPOLEAO BARRETO DE ARAUJO
GESTOR

JOSE NAPOLEAO BARRETO DE ARAUJO
ORDENADOR DE DESPESA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 055
C.M.J

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM

RUA PADRE MIGUEL COELHO

DOC. DE CAIXA
12270003
Cód. Verificador
M0KPHL3M

NOTA DE PAGAMENTO

Data: 27/12/2021
Tipo: ORÇAMENTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Empenho: 12220003
Dotação: 0101-010310044.2.001 - Coordenacao e Manutencao Administrativa da Camara
Elemento: 4.4.90.52.00 - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

MOVIMENTAÇÃO

Valor Empenho	Valor Pgto	Saldo
R$ 47.000,00	R$ 47.000,00	R$ 0,00

CREDOR

Nome: PAULUS PAPELARIA - DOCUMENTO: 31.408.589/0001-95
Endereço: RUA CEL LUIZ AIRES
CEP : 63290000
Bairro: CENTRO
Email: PAULUSPAPELARIA10@
Cidade: Jardim
UF : CE

HISTÓRICO

aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da câmara municipal de jardim-ce.

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Agência	Nº Conta	Banco	Documento	Valor
2208	13.085-0	BANCO DO BRASIL	00000370	R$ 47.000,00

JOSE NAPOLEAO BARRETO DE ARAUJO
GESTOR

JOSE NAPOLEAO BARRETO DE ARAUJO
ORDENADOR DE DESPESA

ANA FERNANDES DA SILVA
TESOUREIRO

RECEBEMOS DE PAULO ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO L	VALOR NOTA R$ 47.000,00	NFe Nº: 000.000.154 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MUNICIPIO DE JARDIM - CAMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FL. 056 CMJ

PAULO ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA

RUA CORONEL LUIZ AIRES, 166
CENTRO
JARDIM
CE
TEL/FAX: 8897296002
CEP: 63290000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída **1**
Nº 000.000.154
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
2321 1231 4085 8900 0195 5500 1000 0001 5410 0001 5414

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	123210088890600 - 27/12/2021 11:36:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
067849555		31.408.589/0001-95

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE JARDIM - CAMARA MUNICIPAL			12.465.928/0001-20	27/12/2021
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
RUA PE MIGUEL COELHO, 65	CENTRO/SEDE		63290-000	27/12/2021
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
JARDIM		CE	069203563	11:32:06

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.206,50	47.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
9	VOLUMES			31,000	30,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
2285	CPU P GCL CORE I5 8 GB RAM 4 GERACAO, 256 SSD - COMPLETO	84715010	0 500	5405	UN	1,0000	2.649,000000	2.649,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.339,86
2286	MONITOR 22 LED SAMSUNG HDMI LS22	85285220	0 500	5405	UN	1,0000	1.199,000000	1.199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	606,45
2287	ESTABILIZADOR BMI MCM SAVE PRO 500VA BIV 115V	90328911	0 500	5405	UN	1,0000	260,000000	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131,51
2281	CAMERA PTZ NDI 20X (NDI20X2111090007 / NDI20X2111090005 / NDI20X2111090008) NEOID	85258029	2 500	5405	UN	3,0000	9.299,000000	27.897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.640,13
2279	PLACA CAPTURA SDI 4 ENTRADAS PCIE INTERNA (210100000000004955) NEOID	84718000	2 500	5405	UN	1,0000	4.199,000000	4.199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.561,59
2280	PLACA CAPTURA HDMI 4 ENTRADAS PCI-E INTERNA (210300000000001659) NEOID	84718000	2 500	5405	UN	1,0000	4.199,000000	4.199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.561,59
2282	MESA CONTROLADORA NEOID PTZ CONTROLLER IP+ (211026012)	85299090	2 500	5405	UN	1,0000	3.399,000000	3.399,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.694,73
2283	AR CONDICIONADO 12 BTUS INV LG CONDENSADORA KIT 46848	84151011	0 500	5405	UN	1,0000	1.599,000000	1.599,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	835,32
2284	AR CONDICIONADO 12 BTUS INV LG EVAPORADORA KIT 46848	84151011	0 500	5405	UN	1,0000	1.599,000000	1.599,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	835,32

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib. Aprox.: R$ 11.280,12 Fed, R$ 13.160,00 Est, R$ 9.577,34 Mun, R $: 14.766,39 Imp. -
Observações destinadas ao Fisco:
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; NAO G ERA CREDITO FISCAL DE ICMS OU IPI.

RESERVADO AO FISCO

Desenvolvido por SistemasBr Sigecom

Emissão de comprovantes

G3362712180336311
27/12/2021 12:26:28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 057
CMJ

```
27/12/2021     -  BANCO  DO  BRASIL  -    12:24:20
220802208            SEGUNDA VIA               0001
          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE JARDI
AGENCIA: 2208-X          CONTA:          13.085-0
==============================================
DATA DA TRANSFERENCIA                  27/12/2021
NR. DOCUMENTO                 552.208.000.023.718
VALOR TOTAL                                47.000,00
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: PAULO A P SERVICOS LTDA
AGENCIA: 2208-X          CONTA:          23.718-3
NR. DOCUMENTO                 552.208.000.013.085
==============================================
NR.AUTENTICACAO             6.A64.530.50B.1DF.435
```

Transação efetuada com sucesso por: JB543896 JOSE NAPOLEAO BARRETO DE ARAUJO.